



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 08072021131104

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 07 Página(s) enumeradas de 1 a 7 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 239/2021

Código de classificação: 022.1

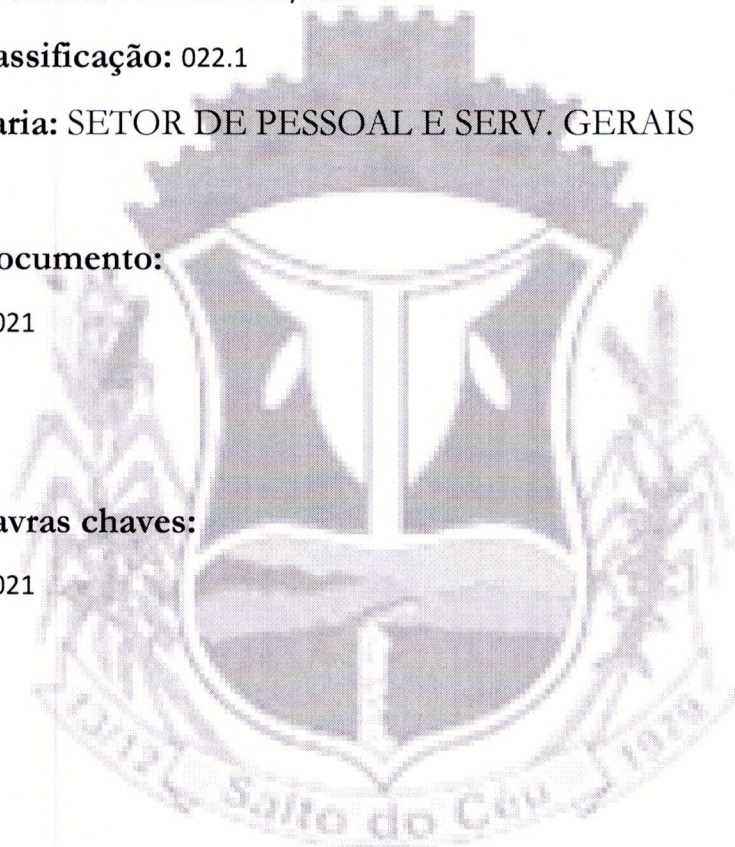
Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 239/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 239/2021



08072021131104

Criado em 05/07/2021

Referência de período 05/07/2021 a 05/07/2021



0222

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 239/2021

DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Substituição de determinados membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr.º Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O que consta na ata de nº 19 de 23 de Junho de 2021;

RESOLVE.

Art. 1º - Substituir determinados Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do Município de Salto do Céu – MT.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Ângela dos Santos Silva Preisigke

Suplente: Joaquim Maria Dias

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES):

Titular: Edilene Martins Silva Goulart.

Suplente: Vanuzia Paula Viana da Silva

Titular: Socraty de Campos Dalbém

Suplente: Alcilene Campos da Gamas Costa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Edineia Pinheiro de Souza

Suplente: Clayton Anibal Pinheiro de Miranda

Titular: Solange Lopes de Lima

Suplente: Beatriz Bento de Souza Costa

Rua Carlos Laet, 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, CEP: 78270-000

Fone: (065) 3233-1200 e/ou (065) 3233-1211 (fax)



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

REPRESENTANTES DE SEGUIMENTO CIVIL:

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Marineide Portes de Oliveira

Suplente: Josiane Alves de Oliveira

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Guiomar de Medeiros Rodrigues

Suplente: Lucinéia Rosa de Abreu Colaço

DIRETORIA DO CONSELHO:

PRESIDENTE: Socraty de Campos Dalbém

VICE-PRESIDENTE: Solange Lopes de Lima

Art. 2º. Os membros substitutos cumprirão tão somente o período remanescente do mandato iniciado pelos membros substituídos, sendo: de 09/11/2018 a 09/11/2022, ainda que considerados relevantes os serviços prestados pelo Conselho da Alimentação Escolar, não caberá aos Conselheiros membros do plenário, qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentários financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Julho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

quenos grupos, evitando, assim, aglomerações); **V.** Garantir que os (as) alunos (as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca. **VI.** Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados; **V.** Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de problemas respiratórios, de imunidade, gripes, febre, problemas intestinais (disenteria), cortes inflamatórios, piolhos, alergias atacadas; **VI.** Destaca-se que a lista de frequência é um documento oficial e deve ser mantida atualizada e sem rasuras. Em caso de ocorrências relacionadas aos alunos, seguramente, a lista de frequência do ônibus será o primeiro documento a ser solicitado. A lista com os nomes dos alunos, os motoristas estarão pegando com a diretora da escola:

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES

Art. 12º. Cabe aos motoristas de todos os ônibus escolares manterem a limpeza e desinfecção:

I. As superfícies frequentemente tocadas (como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes, etc.) deverão ser limpas a cada 02 (duas) horas ou quando houver sujidade visível; **II.** A limpeza mecânica dos veículos (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho; **III.** Os veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar; **IV.** As empresas deverão disponibilizar, em todos os ônibus, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%; **V.** Deverão ser fixados na parte exterior dos para-brisas dos ônibus, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque; **VI.** Manutenção do distanciamento social; **VII.** Remoção de um assento em cada fileira, de forma cruzada, garantindo, assim, o distanciamento entre os alunos; **VIII.** Na impossibilidade de remoção dos assentos, deverão ser adotadas outras medidas que garantam a interdição de 1 (um) assento em cada fileira, como, por exemplo, fixação do aviso de interdição de assentos encaminhado a todas as empresas; **IX.** Alertar sobre o acúmulo de lixo no interior do transporte; **X.** Colocar lixeira para coletar todo o tipo de lixo que pode ser produzido durante a utilização do transporte, mas deve ser esvaziado diariamente para não acumular lenços de papel usados e outros materiais que podem conter o Coronavírus;

Parágrafo Único: A Lotação por tipo de transporte (ônibus, micro, vans e Kombi, carro esportivo): 50% da capacidade de lotação, todos sentados;

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMEC.

Art. 14º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Salto do Céu-MT, 07 de julho de 2021.

Cléria Aparecida Costa Cardoso

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Portaria nº 067/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 239/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021**

PORTARIA N.º 239/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Substituição de determinados membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr.º Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O que consta na ata de nº 19 de 23 de Junho de 2021;
RESOLVE.

Art. 1º - Substituir determinados Membros *do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do Município de Salto do Céu – MT.*

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Ângela dos Santos Silva Preisigke

Suplente: Joaquim Maria Dias

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES):

Titular: Edilene Martins Silva Goulart.

Suplente: Vanuzia Paula Viana da Silva

Titular: Socraty de Campos Dalbém

Suplente: Alcilene Campos da Gamas Costa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Edineia Pinheiro de Souza

Suplente: Clayton Aníbal Pinheiro de Miranda

Titular: Solange Lopes de Lima

Suplente: Beatriz Bento de Souza Costa

REPRESENTANTES DE SEGUIMENTO CIVIL:

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Marineide Portes de Oliveira

Suplente: Josiane Alves de Oliveira

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Guiomar de Medeiros Rodrigues

Suplente: Lucinéia Rosa de Abreu Colaço

DIRETORIA DO CONSELHO:

PRESIDENTE: Socraty de Campos Dalbém

VICE-PRESIDENTE: Solange Lopes de Lima

Art. 2º. Os membros substitutos cumprirão tão somente o período remanescente do mandato iniciado pelos membros substituídos, sendo: de 09/11/2018 a 09/11/2022, ainda que considerados relevantes os serviços prestados pelo Conselho da Alimentação Escolar, não caberá aos Conselheiros membros do plenário, qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentários financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°089/2021**

PORTARIA N°089/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Comunicação Interna nº 249/2021


AO DEPARTAMENTO PESSOAL
Srª. Myriam Mychelle Mantay de Oliveira.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta encaminhar de vossa senhoria cópia da Ata nº019/2021 de eleição e posse dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para que seja feita a portaria de nomeação dos membros indicados para compor o referido conselho .

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Salto do Céu – MT, 30 de junho de 2021.


Cléria Aparecida Costa Cardoso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 067/2021

Recebi em:
30/06/2021
MB

Myriam M. Mantay de Oliveira
Gerente em Gestão de Pessoas
Portaria nº 110/2021



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Ata nº019/2021 de Substituição dos membros indicados pela portaria nº185/2018 para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), 09/11/2018 à 09/11/2022.

No dia vinte e três do mês de junho de dois mil e vinte e um às quinze horas, reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação Prof^ª. Cléria Aparecida Costa Cardoso, os membros indicados para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), também a presidente e vice-presidente do conselho, Zilma Maria dos Santos Mamedes e Sizineia Gonçalves da Silva. A Secretária agradeceu a presença, e explicou que o conselho se encontra vigente, porém 06(seis) membros não estão mais atuantes, sendo assim ficou decidido por todos que fosse feita uma nova eleição substituindo todos os membros. Explicou sobre o valor repassado ao Município de acordo com a modalidade de ensino: PNAE-Alimentação Escolar Pré-Escola R\$ 911,60 PNAE- Alimentação Escolar AEE R\$ 84,80 PNAE – Alimentação Escolar Ensino Fundamental R\$ 1.908,00 PNAE – Alimentação Escolar Creche R\$1.348,20 esses valores são repassados em 10 parcelas de valores iguais , ressaltando que esses valores não são suficientes para aquisição da merenda escolar e o Município precisa complementar o valor, lembrando que a da merenda servida aos alunos tem o cardápio elaborado semanalmente pela nutricionista, disse também que durante o período de pandemia Covid-19, as aulas presenciais foram suspensas, porém a Escola Municipal Simão Bororó continuou com as aulas de forma remota e apostilas e, que tem ofertado Kit de Alimentação Escolar aos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família na Educação ou às famílias que comprovarem que a renda per capita é igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo, em seguida fez a apresentação dos representantes de cada segmento; **Representantes de Pais de Estudantes**; Titular: Edineia Pinheiro de Souza, Suplente Clayton Aníbal Pinheiro de Miranda, Titular: Solange Lopes de Lima, Suplente: Beatriz Bento de Souza Costa, **Representantes do Poder Executivo**; Titular: Ângela dos Santos Silva Preisigke, Suplente: Joaquim Maria Dias, **Representante dos Professores da Rede Municipal**; Titular:

Edilene Martins Silva Goulart, Suplente: Vanuzia Paula Viana da Silva, Titular:
Socraty de Campos Dalbém, Suplente: Alcilene Campos

da Gamas Costa, **Representantes de Segmento Civil**; Conselho Tutelar;
Titular: Guiomar de Medeiros Rodrigues, Suplente: Lucinéia Rosa de Abreu
Colaço, Pastoral da Criança; Titular: Marineide Portes de Oliveira, Suplente:
Josiane Alves de Oliveira. Em seguida foi realizada a eleição de presidente e
vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), ficando da
seguinte forma, Presidente: Socraty de Campos Dalbém Vice-Presidente:
Solange Lopes de Lima, nada mais a tratar lavrei a ata que será assinada por
mim e por todos os presentes.